

PORTARIA N.º 098-CG/12 (Transcrição de DOE)

“Dispensa e Designação de membros das Comissões de Inventário de bens das Unidades da PMBA”.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 132 da Lei n.º 2.322, de 11 Abr 66,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Membro da Comissão de Inventário Anual do 18º BPM/Pelourinho, a contar de 14 Nov12, o Subten PM **AGNALDO BISPO DE LIMA**, Mat 30.214.582-5, designando em substituição, a contar da mesma data, o Asp Of PM **REINALDO ALVES DOS SANTOS**, Mat 30.390.276-7.

Art. 2º- No artigo 1º da Portaria n.º 091-CG/12, publicada no DOE de 08 Nov 12, que designa, a contar de 1º Nov 12, os policiais militares abaixo indicados para, sob a presidência dos primeiros, constituírem as comissões para realizarem o inventário de bens de consumo e permanentes das respectivas Unidades:

ONDE SE LÊ: ...13ª CIPM/Pituba

“Cap PM **JOSIEDSON MENDES LEANDRO**, Mat 30.337.385-3, 1º Ten PM **WALLACE MHIRLEY PINHEIRO DE ARAÚJO**, Mat 30.302.471-3, 1º Sgt PM **BARTOLOMEU LIMA E SILVA**, Mat 30.234.314-8, 1º Sgt PM **AUGUSTO JOSÉ BATISTA SOUZA E SILVA**, Mat 30.271.288-4, 1º Sgt PM **RAIMUNDO DANIEL FERREIRA DE SOUZA**, Mat 30.307.049-7, 1º Sgt PM **JANE KÉRCIA ARAÚJO ASSUNÇÃO**, Mat 30.285.152-3, Sd 1ª Cl PM **JOSENILDA FARIA LOPES**, Mat 30.306.631-7...”.

LEIA-SE: ... 13ª CIPM/Pituba

“1º Ten PM **EDUARDO GARRIDO BARBOSA**, Mat 30.256.892-6, Sd 1ª Cl PM **LILIAN CRISTINA ROSA PEREIRA**, Mat 30.481.742-8, Sd 1ª Cl PM **MARIA HELENA SOUZA DE MOURA**, Mat 30.528.095-9.”

Art. 3º - Dispensar da função de Presidente da Comissão de Inventário Anual do 9º BPM/Vitória da Conquista, a contar de 09Nov12, o Cap PM **HILDERIM DOS SANTOS TOMAZ**, Mat 30.366.542-0, designando em

substituição, a contar da mesma data, o Cap PM **EDMÁRIO JOSÉ BRITO ARAÚJO**, Mat 30.233.771-5.

Art. 4º - Designar nas funções de Membros da Comissão de Inventário Anual do 1º BPM/Feira de Santana, a contar de 09 Nov12, a Sd 1ª CI PM **ELIANE CERQUEIRA FERREIRA**, Mat 30.391.429-3 e o Sd 1ª CI PM **ORLANDO LIMA PEDREIRA JUNIOR**, Mat 30.388.918-9.

Art. 5º - Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOE de 28/11/2012

BGO 225 de 28 Nov 12